



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

LEI Nº 551/2026

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que  
especifica e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de SERTÃOZINHO.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.204 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.5000.5066 Apoio das Atividades da Primeira Infância

Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.32.99 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. ....50.000,00

00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.5000. 5068 Apoio das Atividades da Primeira Infância

Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

3390.32.99 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. ....50.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as dotações a seguir:

00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1003. 2077 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

(83)31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERTÃOZINHO/PB, 16 de julho de 2026.

**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
PREFEITO